

DECRETO Nº 2.593, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar,
por excesso de arrecadação, no
orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 2.947, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 415.951,44 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e um real e quarenta e quatro centavos), na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.0002.2146	MANUT. DE VEICULOS, MÁQUIN. E EQUIPAMENTOS	
3.3.3.90.30.0000 – 47721	Material de Consumo	R\$ 30.379,18
06.01.04.122.0002.2158	MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PUBLICAS	
3.3.3.90.30.0000 – 47723	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
06.02.04.122.0009.2024	MANUT DA SUB PREFEITURA DE RINCÃO DO APPEL	
3.3.3.90.30.0000 – 47785	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47786	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 15.000,00
06.03.15.451.0010.2028	CONST., MANUT. E CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES	
3.3.3.90.30.0000 – 47751	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Recurso 0001 – Livre		
08.02.10.301.0018.2078	MANUT. DAS EQUIPES ESTRATEG. DE SAÚDE - ESF	
3.3.1.90.11.0000 – 577	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 275.572,26
08.02.10.301.0018.2152	MANUT. DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	
	PACIENTES	
3.3.3.90.30.0000 – 47373	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47374	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 70.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo		
Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica		
	TOTAL	R\$ 415.951,44

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 415.951,44 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e um real e quarenta e quatro centavos), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	R\$ 345.572,26
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica	
Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	<u>R\$ 70.379,18</u>
709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Recurso 0001 – Livre	
TOTAL.....	R\$ 415.951,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 07 de agosto de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração